DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Prorrogações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3147, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3014/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 294 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 225 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 228 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 293 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -10.000,00

3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 305 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 308 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3148, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3020/2025.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 684 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 458.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 685 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 686 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 687 - 12.366.0010.2044.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 413 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 414 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 419 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 423 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 433 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 434 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 439 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 454 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 455 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 510 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -26.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 558 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 560 - 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 570 - 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 619 - 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 629 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3149, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3021/2025.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO

Ficha: 028 - 04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... 200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 430 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 160.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 048 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 065 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 082 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 215 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 218 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 650 - 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

.....
..... -190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais os seguintes dias:

- 03, 04 e 05 de março de 2025, respectivamente (segunda e terça-feira de Carnaval e quarta feira de Cinzas).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;
- Coleta de lixo domiciliar;
- Garis;
- Caminhão Pipa

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.981.973/0001-91, representando os artistas "**TRAIA VEIA"** - Contrato nº 026/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025 - Processo nº 023/2025 - Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show para as festividades do tradicional "Juninão" do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência - Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - Assinatura: 25/02/2025 - Vigência: 6 (seis) meses - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 25 de fevereiro de 2025 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Prorrogações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo Do Contrato nº 023/2024 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 - Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ. nº 16.834.600/0001-95 - Respaldo legal: Processo de Licitação n° 004/2024 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar do Município de Riolândia-SP, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 21 do FNDE de 16/11/2021, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Edital da Chamada Pública n.º 001/2024 - Valor Global: **R$ 658.809,38 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos)** - Data de Assinatura: 21/02/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de fevereiro de 2025 - Antônio Carlos Santana dos Santos - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo Do Contrato nº 024/2024 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**, CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 - Contratada: **RODRIGO BINHARDI**, CPF nº 305.721.838-52 - Respaldo legal: Processo de Licitação n° 004/2024 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar do Município de Riolândia-SP, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 21 do FNDE de 16/11/2021, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Edital da Chamada Pública n.º 001/2024 - Valor Global: **R$ 39.918,60 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)** - Data de Assinatura: 21/02/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de fevereiro de 2025 - Antônio Carlos Santana dos Santos - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo Do Contrato nº 026/2024 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**,

CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 - Contratado: **SIGMAR DONISETE GARRIDO**, CPF nº 245.969.828-30 - Respaldo legal: Processo de Licitação n° 004/2024 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2024 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar do Município de Riolândia-SP, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 21 do FNDE de 16/11/2021, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Edital da Chamada Pública n.º 001/2024 - Valor Global: **R$ 39.918,60 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)** - Data de Assinatura: 21/02/2025 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de fevereiro de 2025 - Antônio Carlos Santana dos Santos - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....